

10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

10.4. Será eliminado o candidato que obter a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- a) Prova escrita (peso 1);
- b) Prova de títulos (peso 2);
- c) Prova didática (peso 2);
- d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de **“Inflamação, reparação tecidual e patologia do sistema estomatognático”**, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1);
- e) Prova prática (peso 1).

10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o Currículo Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.

10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (Item **12.5.1.**) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, havendo o respeito às seguintes especificações:

- a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;
 - b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;
 - c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - *Uniform Resource Locator*);
 - d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url - *Uniform Resource Locator*).
- 10.8.3.** O Currículo Lattes circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do item **10.8.** O não atendimento deste prazo implicará a eliminação do candidato.

11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso 1)

11.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discorrer sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

11.1.1. A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

11.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

11.1.2.1. O candidato que descumprir o subitem 11.1.2. será eliminado do concurso

11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

- a) Apresentação - no máximo 1 ponto:
 - a.1) Introdução: 0,25
 - a.2) Desenvolvimento: 0,50
- a.3) Conclusão: 0,25
- b) Conteúdo - no máximo 7 pontos:
 - b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0
 - b.2) Organização: 1,0
 - b.3) Coerência: 1,0
 - b.4) Clareza de ideias: 1,0
- c) Linguagem - no máximo 2 pontos:
 - c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
 - c.2) Propriedade: 0,5

- c.3) Clareza: 0,5
- c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5
- d) Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).

11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, após o exame de todos os recursos.

12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.5. Prova de Títulos (peso 2)

12.5.1. Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- a) Títulos Acadêmicos: máximo 2,0
 - Mestrado em Odontologia (0,7 ponto)
 - Mestrado em outras áreas (0,3 ponto)
 - Doutorado em Odontologia (1,3 pontos)
 - Doutorado em outras áreas (0,5 ponto)
- b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo 5,0

Serão considerados os documentos comprobatórios referentes às atividades realizadas de 2010 a 2026, conforme Journal Citation Reports (JCR).

- 1. Trabalhos completos publicados:
 - JCR igual ou maior que 3,0; 0,6 cada;
 - JCR de 1,1 até 2,9; 0,3 cada;
 - JCR de 0,1 até 1,0; 0,2 cada (até o limite de 1,0 ponto);
 - Sem JCR: 0,1 cada (até o limite de 1,0 ponto).
 - 2. Livro publicado com ISBN: 0,5 por livro (até o limite de 1,0 ponto) - não será considerada reimpressão.
 - 3. Capítulo de livro publicado com ISBN: 0,2 por capítulo (até o limite de 0,8 ponto) - não será considerada reimpressão.
 - 4. Resumos publicados em anais: 0,0125 ponto por abstract até o limite de 0,25 ponto.
 - 5. Participação em projetos de extensão: 0,1 ponto por projeto por ano até o limite de 0,3 ponto.
 - 6. Assessoria ou parecerista de projetos e/ou artigos científicos: 0,05 ponto por parecer até o limite de 0,3 ponto.
 - 7. Participação em bancas examinadoras como titular de TCC, Mestrado, Doutorado e EGQ: 0,05 ponto por banca até o limite de 0,3 ponto.
 - 8. Participação em bancas de comissões julgadoras de congressos: 0,05 ponto por banca até o limite de 0,2 ponto.
 - 9. Participação no corpo editorial de revistas científicas: 0,3 ponto por participação até o limite de 0,6 ponto.
 - 10. Participação em organização de eventos: 0,1 ponto por participação até o limite de 0,3 ponto.
 - 11. Participação em Comissões ou representações: 0,1 ponto por participação até o limite de 0,3 ponto.
 - d) Atividade Didática: máximo 2,0
- Serão considerados os documentos comprobatórios referentes às atividades realizadas a partir de 01/01/2010.

- 1. Experiência como docente na graduação:
 - na disciplina de Anatomia: 0,1 ponto por mês até o limite de 1,5 pontos;
 - em disciplinas de áreas afins: 0,05 ponto por mês até o limite de 0,75 ponto.
- 2. Estágio docente na disciplina de:
 - Anatomia: 0,025 por mês até o limite de 0,5 ponto;
 - áreas afins: 0,0125 por mês até o limite de 0,25 ponto.
- 3. Aulas, cursos e palestras ministradas: 0,025 ponto por aula até o limite de 0,2 ponto.
- 4. Orientação de aluno em iniciação científica, projetos de extensão e trabalhos de conclusão de curso concluídos: 0,1 ponto por aluno até o limite de 0,5 ponto.
- 5. Coorientação de aluno em iniciação científica, projetos de extensão e trabalhos de conclusão de curso concluídos: 0,05 ponto por aluno até o limite de 0,3 ponto.

- d) Outras atividades: máximo 1,0
 - 1. Pós-Doutorado concluído: 0,1 ponto por ano até o limite de 0,2 ponto.
 - 2. Especialização:
 - em Anatomia (0,2 ponto)
 - em outras áreas (0,1 ponto - até o limite de 0,2)
 - 3. Experiência demonstrada pela produção e pelos trabalhos de conclusão na linha de pesquisa deste concurso: 0,01 ponto por documento comprobatório até o limite de 0,2 ponto.
 - 4. Cursos realizados como participante (acima de 15 horas): 0,01 ponto por participação até o limite de 0,2 ponto.

12.5.2. Cada Currículo Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

12.6. Prova Didática (peso 2)

12.6.1. Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos

no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.6.2. A Prova Didática de cada candidato será avaliada por todos os membros da banca examinadora, com notas individuais de cada um dos membros, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

12.6.3. A prova didática será avaliada conforme os seguintes critérios e pontuações:

- a) Plano de aula: 1,0
 - b) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
 - c) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
 - d) Exatidão e atualidade das informações: 1,0
 - e) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0
 - f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0
 - g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0
 - h) Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
 - i) Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0
- 12.6.4.** O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará a atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.3.

12.7. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)

12.7.1. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, apresentados no ato da inscrição, serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens “a”, “b” e “c” abaixo, com suas respectivas pontuações.

a) A análise e arguição do projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses (pontuação máxima 10 pontos)

a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0

a.2) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0

a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

a.4) Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

a.5) Cronograma físico-financeiro: 1,0

a.6) Exequibilidade: 1,0

b) A análise e arguição do plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

b.1) Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com al(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

b.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0

b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

b.4) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

c) A análise e arguição do plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5

c.2) Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5

c.3) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

c.4) Nível de exequibilidade: 2,0

c.5) Nível de visibilidade: 1,0

12.7.2. A nota da prova de análise e arguição de cada candidato corresponderá à média das pontuações atribuídas aos subitens “a”, “b” e “c”, do item 12.7.1., pelos membros da banca examinadora, de modo individual, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

12.7.3. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.7.4. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas.

12.8. Prova Prática (peso 1)

12.8.1. A prova prática constará de 40 questões, formuladas pela Comissão Examinadora para identificação de estruturas anatômicas em dentes e peças anatômicas.

12.8.2. A prova abrangerá o conteúdo programático oferecido aos cursos de Odontologia.

12.8.3. A prova será pontuada da seguinte forma: cada questão terá valor de 0,25 ponto, abrangendo pontuação entre zero e dez pontos.

12.8.4. A prova será realizada no Laboratório Didático de Anatomia do Instituto de Ciência e Tecnologia da Unesp de São José dos Campos.

12.8.5. Os candidatos serão posicionados em mesas separadas. Cada mesa conterá duas questões. Desta forma, os candidatos cumprirão um circuito de 20 mesas. O tempo de um minuto será disponibilizado para a resposta de cada questão. O tempo total para a realização da prova, portanto, será de quarenta minutos.

12.8.6. Conteúdo programático:

- 1. Anatomia dental: dentes decíduos e permanentes.
- 2. Articulação temporomandibular.
- 3. Boca e estruturas anexas.
- 4. Músculos da expressão facial.
- 5. Músculos da língua e palato.
- 6. Músculos da mastigação e supra-hióideos.
- 7. Nervo trigêmeo – ramos maxilar e mandibular.
- 8. Nervos Facial, Glossofaríngeo e Hipoglosso.
- 9. Sistema circulatório.
- 10. Sistema digestório.
- 11. Sistema esquelético.
- 12. Sistema genital.
- 13. Sistema nervoso.
- 14. Sistema respiratório.